



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
PSD/AM.

INDICAÇÃO nº 246/2021

Parintins-AM, 17 de maio de 2021.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO** a Prefeitura Municipal de Parintins através da Secretaria de Saúde que seja feita a **MUNICIPALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, A EXEMPLO DO EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO**, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A municipalização responde a uma mudança necessária no papel do nível estadual de governo, em face dos princípios constitucionais vigentes, e atende, ao menos em termos de reflexão, às expectativas da sociedade em relação ao estado.

O governo estadual ainda retém, em algumas áreas, a responsabilidade quase total pela prestação de serviços locais. A manutenção desse papel de prestador tem implicado o gigantismo de diversos sistemas estaduais, com seu quadro de recursos humanos igualmente gigante e, por isso, mal-remunerado e com deficiências de qualificação. Nessa situação, o estado gasta muito e não logra elevar os padrões de qualidade e eficácia dos serviços entregues à população. Além disso, a absorção dos recursos na prestação de serviços locais limita,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
PSD/AM.

sobremaneira, a realização dos seus papéis específicos, quais sejam, de articulação intergovernamental e de orientação e implementação do desenvolvimento regional e estadual.

Como estratégia governamental, a municipalização atende à necessidade de recolocar cada ente federativo em seu espaço de ação peculiar, de modo que o município preste os serviços locais à sua população e que o estado o apoie, através da regulação das relações e da moderação das desigualdades regionais, garantindo a ação intergovernamental e intersetorial no âmbito da unidade federada, com vistas à qualidade de vida da sua população.

A municipalização contribuirá para a reconfiguração progressiva do estado, num processo que passa pela explicitação da missão e pela reformulação do aparato organizacional que viabiliza a atuação do Executivo estadual.

Atualmente, as mulheres do município de Parintins têm dificuldades em fazer exames simples como o preventivo do colo de útero, quando estas conseguem colher o material, o resultado do exame não retorna e, estas mulheres, ficam achando que estão livre de qualquer doença.

Diferentemente do câncer de mama, o câncer do colo de útero apresenta sinais gradativos, que leva até oito anos para desencadear o C.A. O simples preventivo pode ser o “salva vidas” de muitas mulheres, pois o tratamento precoce impede gastos de TFD (Tratamento Fora Domicílio) para o município, gastos que muitas vezes estas mulheres não têm como

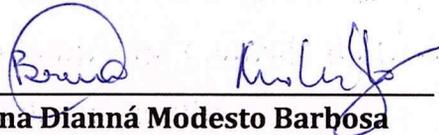


ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA BRENA DIANNÁ –
PSD/AM.

suprir numa capital como Manaus, de estadia, transporte e o tratamento longo dentro do Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), longe de sua família.

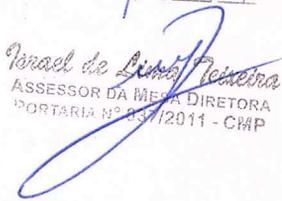
O câncer do colo uterino é o que mais mata no nosso estado e no nosso município de Parintins. Diante do exposto solicito a municipalização de exames de baixa e média complexidade principalmente o do preventivo do colo uterino, para que desta forma possamos salvar vidas em Parintins. Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura, e, em sendo aprovada, que se encaminhe a Secretaria de Saúde do Município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de maio de 2021.


Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

PROCOLO

Recebido em 17/5/21


ASSESSOR DA MEIA DIRETORA
PORTARIA Nº 83/2011 - CMP